



Requerimento Nº 1968/2026

SÚMULA: Requeiro ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a secretaria de Obras e Infraestrutura para que seja realizada a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA SERRA DA PIEDADE LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE SERRAT.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica na Estrada Serra da Piedade, localizada no bairro Monte Serrat.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente solicitação é motivada por inúmeros relatos de munícipes que transitam diariamente pela via e informam que as condições de trafegabilidade do local vêm se deteriorando de forma significativa. A ausência de pavimentação adequada, aliada à grande quantidade de buracos e irregularidades existentes ao longo da rua, tem gerado sérios transtornos para motoristas, moradores e demais usuários, comprometendo a segurança e a mobilidade da região.

Como exemplo da gravidade da situação, um morador relatou que sua filha era transportada diariamente para a escola por uma pessoa que realizava o trajeto de automóvel. Contudo, devido ao estado precário da via, considerada atualmente praticamente intransitável em determinados trechos, a condutora informou que não poderá mais realizar o transporte da criança, em razão dos riscos de danos ao veículo e da dificuldade de acesso ao local.



Tal situação evidencia que os problemas da via ultrapassam o mero desconforto, impactando diretamente a rotina das famílias, o acesso à educação, o deslocamento para o trabalho e o atendimento de necessidades básicas da população. Diante disso, torna-se imprescindível a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Público para promover a recuperação e a adequada pavimentação da referida rua, garantindo melhores condições de circulação, segurança e qualidade de vida aos moradores.

O afundamento da via representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos, em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

" ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em



virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal ” ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado o asfaltamento na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Requerimento Nº 1968/2026 - Documento assinado digitalmente em 18/06/2026 - 18/06/2026 17:02 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 6ES7-PBN1-2CU2-17VN



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6ES7PBN12CU217VN>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6ES7-PBN1-2CU2-17VN



Requerimento Nº 1968/2026 - Documento assinado digitalmente em 18/06/2026. PROTOCOLO 14938/2026 - 18/06/2026 17:02 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 6ES7-PBN1-2CU2-17VN